



## O que o(a) presidente de clube precisa saber sobre YEP

### 1. O que é?

É o programa de intercâmbio de jovens do Rotary International (RI). Em inglês: "Youth Exchange Program", daí a abreviatura "YEP". Esse programa não é ligado à Fundação Rotária, mas diretamente ao RI. Assim sendo, funciona com recursos gerados pelo próprio programa.

Anualmente mais de 9 mil jovens no mundo todo atuam como embaixadores de seus países, levando seus costumes e sua cultura, e aprendendo sobre os costumes e cultura dos países anfitriões.

O YEP é realizado em parceria DISTRITO x DISTRITO e não PAÍS x PAÍS. Logo, cada distrito dentro de um mesmo país busca seus parceiros e organiza o funcionamento do programa dentro das normas de RI de maneira própria e independente.

### 2. Qual o objetivo?

Um dos pilares do Rotary é a promoção da paz mundial. O RI entende que nossos jovens serão os dirigentes do mundo, amanhã. Assim sendo, uma vez criados laços de amor e amizade entre diversos países, a resolução de possíveis futuros conflitos será pacífica. Não podemos amar aquilo que não conhecemos, mas preservaremos, com todos nossos esforços, nossos afetos.

### 3. Quem pode participar?

Qualquer jovem, com bom desempenho escolar, que se encontre dentro da faixa etária exigida e que tenha sido indicado por algum Rotary Club inscrito e habilitado no programa. Podem participar filhos e parentes de rotarianos bem como qualquer outro jovem de família não rotariana.

### 4. Quais os tipos de intercâmbio que o Distrito 4510 oferece?

**4.1. Programa de Longa Duração (LTEP)** - O jovem mora e estuda durante um ano no país anfitrião. A família do mesmo recebe um outro jovem, estrangeiro (não necessariamente do mesmo país) pelo mesmo período de tempo.

**4.2. Programa de Curta Duração (STEP)** - nesse caso a duração do programa gira em torno de quatro a seis semanas, durante o período de férias escolares e o intercâmbio é feito família a família, ou seja, o jovem estrangeiro visita o brasileiro em suas férias de verão e é visitado pelo mesmo em nossas férias de verão (dezembro, janeiro). Quando o intercâmbio acontece com estudantes do hemisfério norte, o jovem estrangeiro vem em julho e o brasileiro vai em dezembro proporcionando oportunidade desses dois jovens conviverem durante, pelo menos, dois meses: um em sua própria casa e outro na casa anfitriã.

**4.3. Programa de Bolsa de Estudo** - é um intercâmbio de longa duração nos mesmos moldes do 4.1. oferecido a jovens carentes cujo custeio é uma parceria YEP 4510 e Clube Patrocinador. O distrito 4510 patrocina pelo menos um bolsista a cada ano. Nesse caso, é de responsabilidade econômica do clube patrocinador a inscrição, o transporte aos treinamentos, o uniforme e roupas necessárias de acordo com o clima do país a ser visitado bem como o acompanhamento, na ida e na volta, ao aeroporto. A família do jovem bolsista não precisa anfitrião.

### 5. Qual a faixa etária dos participantes e qual a data provável da viagem?

Programa	Inscrição	Viagem
LONGA DURAÇÃO	2017 - nascidos após 1º. Janeiro de 2001	Janeiro ou Agosto de 2018
	2018 - nascidos após 1º. Janeiro de 2002	Janeiro ou Agosto de 2019
CURTA DURAÇÃO	2017 - nascidos após 1º. Janeiro de 1996	Julho ou Dezembro de 2018
	2018 - nascidos após 1º. Janeiro de 1997	Julho ou Dezembro de 2019
LONGA BOLSA	2017 - nascidos após 1º. Janeiro de 2001	Janeiro ou Agosto de 2018
	2018 - nascidos após 1º. Janeiro de 2002	Janeiro ou Agosto de 2019



## 6. Quem dirige YEP 4510?

### 6.1. Em nível distrital:

Por ser um programa de Rotary International, o Governador do Distrito é o maior responsável pelo programa. O mesmo nomeia um presidente da Comissão Distrital de YEP (Chairman) que tem mandato médio de três anos, o que é possível em comum acordo e consentimento dos futuros governadores. O chairman constitui sua comissão distrital de acordo com o volume de trabalho e as necessidades verificadas.

A partir de 1º de julho de 2017, junto com a posse do governador Maurício de Agostinho Antonio, a comissão do YEP 4510 será assim constituída:

Chairman - dirigente geral do programa e coordenador do programa de longa duração, durante o triênio 2015/2018.

Co-Chair – Contato América do Norte – responsável pelo relacionamento com os distritos destes países, negociação de novas vagas e manutenção das atuais;

Co-Chair – Contato Europa e África – responsável pelo relacionamento com os distritos destes países, negociação de novas vagas e manutenção das atuais;

Co-Chair – Contato Oceania e Ásia – responsável pelo relacionamento com os distritos destes países, negociação de novas vagas e manutenção das atuais;

Co-Chair – Coordenador do Programa de Intercâmbio de Curta Duração;

Coordenador Novas Gerações - responsável pelo desenvolvimento e execução do NGE

Coordenador Inbound - responsável pelos estudantes estrangeiros anfitriões pelo Distrito 4510.

Coordenador Outbound - responsável pelos estudantes brasileiros no exterior.

Coordenador Rebound – responsável pelos estudantes brasileiros que retornam de seus intercâmbios.

Coordenador de Oficiais de Clubes – responsável pelo treinamento continuado dos Oficiais de Clube

Coordenador de Famílias – responsável pelo treinamento continuado das Famílias Anfitriãs

Coordenador de Auditoria Interna - mantém o distrito dentro das normas de RI sob o aspecto da certificação.

Coordenador do Controle do Processo - responsável pelo controle financeiro e prestação de contas em conjunto com o chairman

### 6.2. Em nível de clube:

É a Comissão de Intercâmbio de Jovens do Rotary Club composta por: 5 companheiros, a saber:

- PRESIDENTE DO CLUBE
- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE
- OFICIAL DE YEP
- CONSELHEIROS (mínimo de dois por clube)

O presidente entrante indica os membros de seu ano devendo, entretanto, zelar por manter a continuidade da equipe; trocando, no máximo, DOIS dos CINCO membros a cada ano.

## 7. O que é necessário para que um clube participe do YEP 4510?

É essencial que sejam seguidos todos os passos da: INSCRIÇÃO, CERTIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO (vide formulário específico para maior orientação)

## 8. Como funciona o YEP no Distrito 4510?

De acordo com as seguintes fases:

**8.1. Divulgação do programa** - pessoalmente nas escolas, programas de rádio e televisão, matéria impressa em periódicos, site na Internet, afixação de cartazes, etc.

**8.2. Inscrições** - cada clube apresenta seus candidatos. A comissão distrital divulga aos clubes o período de inscrições.

**8.3. Treinamento de candidatos** - são reunidos: candidatos, pais, oficiais de clube e demais membros da comissão de cada clube para receber instruções a respeito do programa, suas regras e matéria a ser cobrada na prova classificatória.

**8.4. Seleção** - feita através de pontuação obtida na análise das notas escolares do ano anterior, presença dos pais no treinamento e nota obtida na prova aplicada pelo YEP 4510. Esta consiste em questões que verifica conhecimentos em Português, Inglês, Conhecimentos Gerais, Rotary e Civismo.



**8.5. Classificação** - a totalidade de pontos obtida por cada candidato permite uma ordenação de todos. Esta é divulgada pela Internet no site do programa de intercâmbio do Distrito 4510 ([www.yep4510.org.br](http://www.yep4510.org.br)).

**8.6. Escolha de Vagas** – Num único dia todas as vagas disponíveis são oferecidas a todos os candidatos. A escolha ocorre priorizando a ordem de classificação geral. Existe a possibilidade de opção por lista de espera caso o candidato não consiga a vaga almejada. A esta lista serão oferecidas eventuais novas parcerias que, porventura, surjam após a data da escolha. Nesta mesma data, os candidatos ao longa duração e seus pais, recebem treinamento para preenchimento do Application Form.

**8.7. Preenchimento do Application Form – longa duração** - é fundamental o apoio, acompanhamento, correção e cumprimento do prazo nesta etapa, uma das mais importantes, na qual o estudante patrocinado depende de total atenção da Comissão de YEP do clube.

**8.8. Preenchimento do Guarantee Form** - O clube que anfitrião um estudante de longa duração receberá o Application Form do mesmo. Nele existe uma página denominada Guarantee Form que deve ser destacada, assinada em tinta azul e levada à futura escola que o estudante estrangeiro irá estudar. O responsável pela escola assina e carimba o documento. O mesmo deve ser devolvido ao escritório do YEP dentro do prazo. Será, pelo escritório, encaminhado ao país de origem. Somente com este documento o estudante conseguirá seu visto de estudante para vir ao Brasil.

**8.9. Registro do estudante estrangeiro na Polícia Federal** - apesar de ser uma obrigação declinada à família anfitriã principal o clube precisa cobrar da mesma o registro. O prazo legal é de um mês após a chegada do estrangeiro no país. Passados os 30 dias paga-se multa elevada.

**8.10. Recebimento de US\$300,00 do estudante estrangeiro recém chegado** - O RI recomenda que cada clube anfitrião receba de cada estudante anfitrião na modalidade de longa duração o valor acima comentado. Este fica em posse do clube como fundo de reservas para qualquer ressarcimento de despesas provocadas pelo estudante. Não sendo gasto, o valor é integralmente, devolvido ao estudante antes de sua partida de volta ao seu país.

**8.11. Acompanhamento do estudante estrangeiro.** A frequência escolar é obrigatória. A comissão do clube deve acompanhar a frequência e desempenho escolar de cada inbound anfitrião. Procurar resolver problemas existentes, dialogando com professores e família anfitriã.

**8.12. Autorização para viagens.** Muito frequentemente os estudantes visitantes desejam viajar por todo o Brasil. A comissão do 4510 organiza diversas viagens dentro dos padrões de segurança exigidos pelo RI. Viagens com escola, amigos e outras NÃO DEVEM SER AUTORIZADAS. Viagens com a família anfitriã principal ou por adesão são permitidas. As situações vão motivar uma pergunta da família anfitriã sobre solicitações de viagens. Sempre ponderamos da seguinte forma, a título de exemplo: você deixaria seu filho de 16 anos ir sozinho, ou com um amigo pra São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, etc??? Não!! Então com o filho estrangeiro AJA DA MESMA MANEIRA, afinal o relacionamento recomendado é exatamente este: FILHO DE INTERCÂMBIO DEVE SER TRATADO DA MESMA FORMA QUE FILHO NATURAL.

**8.13. Pagamento das mesadas.** Somente os estudantes de LONGA DURAÇÃO devem receber o equivalente a 12 pagamentos de R\$160,00. Cada parcela deve ser efetuada no início do mês vigente (primeira parcela assim que o estudante chegar). A família anfitriã principal é a que deve pagar as 12 parcelas (mesmo que o estudante permaneça por tempo inferior a um ano). Recomenda-se que a mesma repasse o valor ao clube que, em sua primeira reunião mensal, entregue ao estudante solicitando do mesmo a assinatura de um recibo que fica em posse da comissão de YEP do clube. Se o estudante queixar não receber mesada regularmente, um membro da comissão do clube deve procurar a família anfitriã e tentar resolver o impasse. Intercâmbios de CURTA DURAÇÃO não recebem mesada e não vão à escola!

**ROTARY INTERNATIONAL, D 4510**  
Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens  
**Paul Bruning**  
Presidente 2015-2018

